



PARECER ÚNICO Nº 406511/2014 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 01188/2002/003/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: EMPREENDEDOR:	Licença de Operação em Caráter Corretivo Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos
EMPREENDIMENTO:	Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda	
MUNICÍPIOS:	Araxá/MG	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA DATUM: WGS 84	LAT/Y 19°33'42"	LONG/X 46°59'17"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL:	Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari
UPGRH:	PN1	SUB BACIA: Rio Capivara
CÓDIGO: B-05-06-1 B-06-03-3	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiraria Jateamento e pintura	CLASSE 5 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alex Sander Ribeiro	REGISTRO: CRBio 57787/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 026/2014	DATA: 18/09/2013	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)	1.225.711-9	
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental	1.149.816-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda**, localizado na Rua Araxá, nº 515, no Distrito Industrial do município de Araxá, o qual iniciou suas atividades em 1982.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04, é CLASSE 05 devido a sua quantidade de funcionários que é maior que 150 pessoas.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 18/09/2013, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria Nº 026/2014.

O processo em questão foi formalizado dia 08/08/2013 junto a SEMAD conforme recibo de entrega de documentos nº01631192/2013, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda** dedica-se as atividades de fabricação de tanques, reservatórios e equipamentos de caldeiraria e industriais em geral e; jateamento e pintura das peças produzidas.

O empreendimento está localizado no Distrito Industrial do município de Araxá, onde é atendido pelos sistemas públicos de distribuição de água e energia, coleta de lixo e coleta de esgoto sanitário. Para a demanda hídrica conta também com um poço tubular outorgado junto ao IGAM.

A empresa opera em horário comercial de segunda a sexta-feira com 151 funcionários. Sua área total é de 1,4 hectares, com área construída de 8.767m². Possui área administrativa e 04 galpões, sendo: um para tornearia em geral, um para soldas em geral, um para jateamento e pintura de peças menores e um para pintura de peças maiores. O jateamento das peças maiores é realizado atualmente em área não impermeabilizada e a céu aberto.

O jateamento nesse caso é o processo onde se aplica através de mangueiras pressurizadas, a granalha de aço ou a escória de cobre para tratamento das superfícies das peças para seguirem para o processo de pintura. Esse processo ao contrário de quando se usa areia, é realizado à seco.

Tanto a granalha de aço, quanto a escória de cobre são produtos inertes, não voláteis e insolúveis em água, sendo classificados, conforme ABNT 10.004/2004, como Classe II – inertes.



Devido à realização de jateamento em área a céu aberto, foi verificado em vistoria o acúmulo da granalha e da escória por grande parte da área descoberta do empreendimento.

Existe um tanque aéreo de armazenamento de óleo diesel com capacidade para 5.000 litros. O tanque se encontra em área coberta e com bacia de contenção. A pista de abastecimento é impermeabilizada e possui canaletas que direcionam o efluente, porventura gerado, para caixa separadora de água e óleo.

3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA – do empreendimento está na área urbana do município de Araxá, no Distrito Industrial e corresponde a uma área de 1,4 hectares.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por área urbana. O curso d'água mais próximo está a aproximadamente 280 metros.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Araxá diretamente afetado, possui Índice de Desenvolvimento Humano muito favorável e têm sua economia baseada nas atividades minerárias e agroindustriais.

3.1. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Integridade da fauna: baixa
- Integridade da flora: muito baixa
- Vulnerabilidade natural: muito baixa
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: média
- Potencialidade Social: muito favorável

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento é atendida pela rede pública de abastecimento e por um poço tubular com outorga deferida junto ao IGAM, conforme Portaria 2060/2011, com validade até 12/07/2016 e vazão outorgada de 3,2 m³/hora.



5. Intervenções em Área de Preservação Permanente

O empreendimento não possui Área de Preservação Permanente.

6. Reserva Legal

O empreendimento se encontra em área urbana.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são o esgoto sanitário e efluente do ponto de abastecimento de óleo diesel.

O esgoto sanitário é direcionado para a rede pública de coleta.

O efluente gerado no ponto de abastecimento é direcionado para caixa separadora de água e óleo. Depois de tratado segue para rede pública de coleta de esgoto.

- Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos correspondem aos de características domésticas (lixo de escritório e banheiro) e aos de características industriais (aparas de metais, latas de tintas e solventes, estopas contaminadas).

Os resíduos sólidos de características domésticas passam por coleta seletiva onde os recicláveis são destinados a empresas do setor e os rejeitos são coletados pela Prefeitura Municipal.

As aparas de metais em geral são armazenadas em caçamba e destinadas a indústrias de siderurgia, onde são fundidas novamente.

Os resíduos perigosos (latas de tintas e solventes e estopas contaminadas) são destinados a empresa do setor, conforme Comprovantes de Destinação apresentados.

- Efluentes atmosféricos

Provenientes dos processos de jateamento e pintura existem locais que necessitam de adequações para mitigar os impactos por eles causados.

O empreendimento possui sistema de filtro de manga na cabine de jateamento e pintura para peças pequenas, porém não possui sistema de tratamento no galpão novo onde se realiza pinturas. Será condicionado nesse parecer a instalação de sistema de tratamento nesse local.



Para o local onde o empreendedor realiza o jateamento de peças grandes a céu aberto, foi apresentado projeto de adequação com impermeabilização do local, com tanque de sedimentação para particulados e com instalação de “paredes” laterais com material tipo “sombrite”. Será condicionado nesse parecer a execução desse projeto.

8. Programas e/ou Projetos

Não se aplica.

9. Compensações

O empreendimento não possui nenhuma intervenção em APP.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá/MG.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda**, para a atividade de “Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiraria” e “Jateamento e pintura”, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Anexo II. Programa de auto monitoramento da Licença de Operação Corretiva



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Empreendimento: Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 17.591.918/0001-55

Município: Araxá

Atividade: Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiraria e Jateamento e pintura

Código DN 74/04: B-05-06-1 e B-06-03-3

Processo: 01188/2002/003/2013

Validade: 04 (quatro) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Instalar sistema de controle de emissões atmosféricas no novo galpão de pintura.	120 dias
02	Executar o projeto de adequação da área de jateamento que se encontra atualmente a céu aberto.	120 dias
03	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de auto monitoramento

Empreendimento: Precismec – Precisão Mecânica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 17.591.918/0001-55

Município: Araxá

Atividade: Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiraria e Jateamento e pintura

Código DN 74/04: B-05-06-1 e B-06-03-3

Processo: 01188/2002/003/2013

Validade: 04 (quatro) anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		O B S.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização 6 – Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entorno do empreendimento	Material particulado	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.



3. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.